



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 57 263 949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 295 / 2005.

**“Dispõe sobre autorização para pagamento de verbas trabalhistas para empregos do Programa de Saúde da Família e dá outras providencias”.**

**Reginaldo Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:**

**Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo a pagar verbas trabalhistas aos servidores do P.S.F. (Programa de Saúde da Família), referentes ao 13º Salário e demais direitos previstos na norma consolidada.**

**Artigo 2º - A presente autorização atende os eventuais direitos de exercícios anteriores a 2005, bem como os atuais e posteriores.**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão pelas dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.**

**Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Prof. Mun. de Iaras, 31 de Março de 2005.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**

Registrado(a) nesta Secretaria sob n.º 353, fls. 10, livro n.º 01

**PUBLICAÇÃO**

Publicado na Imprensa e Afixado(a) nos átrios da Prefeitura e da Câmara Art. 95 L. O. M.

IARAS, 31 MARÇO, 2005

**Reginaldo Gonçalves da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício**

**Marcos José Rosa  
Chefe de Gabinete**